



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIRETORIA GERAL CAMPUS LARANJAL DO JARI

Ofício Circular Nº 8/2024 - DIGERAL-LRJ/LRJ/IFAP

Laranjal do Jari, 24 de janeiro de 2024.

RESULTADO DO EDITAL 01/2024 - DESFAZIMENTO DE BENS - IFAP CAMPUS LARANJAL DO JARI

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP CAMPUS LARANJAL DO JARI**, sediado na Rua Nilo Peçanha, 1263 – Bairro Cajari, Laranjal do Jari – AP, por intermédio da Direção Geral, Departamento de Administração e Planejamento e Seção de Administração e Logística do Campus, torna público para conhecimento dos órgãos Estaduais, Municipais, Associações e Cooperativas, bem como das Organizações de Sociedade Civil de interesse público o resultado do edital 01/2024 - Desfazimento de Bens - IFAP Campus Laranjal do Jari. As normas deste Edital são fundamentadas no [Decreto nº 9.373](#), de 11 de maio de 2018 e [Art. 76, Inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133](#), de 01/04/2021, bem como das respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

Após análise documental de 24 (vinte e quatro) instituições participantes do certame do edital 01/2024 - Desfazimento de bens móveis Campus Laranjal do Jari. Foram habilitadas 07 (sete) instituições e 17 (dezesete) instituições não cumpriram os requisitos legais do edital 01/2024- Desfazimento de bens públicos. Abaixo, a relação, conforme critérios de classificação, item 6, do referido edital.

INSTITUIÇÕES HABILITADAS E CLASSIFICADAS		
1	INSTITUTO DE EXTENSÃO ASSISTÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ- RURAP	ATENDIMENTO DOS CRITÉRIOS DOCUMENTAIS (Classificação - I - Órgãos e Entidades Públicas Estaduais)
2	HOSPITAL ESTADUAL DE LARANJAL DO JARI	ATENDIMENTO DOS CRITÉRIOS DOCUMENTAIS (Classificação - I Órgãos e Entidades Públicas Estaduais)
3	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	ATENDIMENTO DOS CRITÉRIOS DOCUMENTAIS (Classificação - III - entidades privadas, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública - Título emitido em 15/02/2012).
4	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE	ATENDIMENTO DOS CRITÉRIOS DOCUMENTAIS (Classificação - III - entidades privadas, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública - Título emitido em 11/10/2016).
5	INSTITUTO JARI NO TATAME TEAM BRANDÃO BJJ EDUCACIONAL	ATENDIMENTO DOS CRITÉRIOS DOCUMENTAIS (Classificação - III - entidades privadas, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública - Título emitido em 14/07/2021).

6	COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DO ALTO CAJARI - COOPERALCA	ATENDIMENTO DOS CRITÉRIOS DOCUMENTAIS
7	CONSELHO DE PASTORES E LÍDERES EVANGÉLICOS DO VALE DO JARI - COMPLEVAJ	ATENDIMENTO DOS CRITÉRIOS DOCUMENTAIS

ENTIDADES NÃO HABILITADAS		
1	PRIMEIRA IGREJA BATISTA VIDA NOVA	DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 4.5.2 - ALÍNEA B,C e D e ITEM 4.5.3 - ALÍNEA A
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 4.5.3 - ALÍNEA A
3	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EXÉRCITO DE CRISTO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 4.5.2 - ALÍNEA B, C e D
4	ASSOCIAÇÃO GRUPO ESPERANÇA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 4.5.3 - ALÍNEA A
5	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATURIÁ	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 4.5.1 - ALÍNEA A e B e ITEM 4.5.3 - ALÍNEA A
6	ASSEMBLEIA DE DEUS MADUREIRA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 4.5.2 - ALÍNEA C e ITEM 4.5.3 - ALÍNEA A
7	PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO DO JARI	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 4.5.2 - ALÍNEAS B e C
8	DESAFIO JOVEM DO VALE DO JARI	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 4.5.2 - ALÍNEAS B, C e D, ITEM 4.5.3 - ALÍNEA A
9	ESCOLA ESTADUAL CIVICO MILITAR MINEKO HAYASHIDA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 4.5.3 - ALÍNEA A
10	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO QUEIROGA DE SOUZA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 4.5.3 - ALÍNEA A
11	ESCOLA ESTADUAL GENERAL EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 4.5.3 - ALÍNEA A
12	INSTITUTO MALVINAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 4.5.2 - ALÍNEA B, C e D, ITEM 4.5.3 - ALÍNEA A
13	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO, DOS MUNICÍPIOS DE ALMEIRIM E AFUÁ E E LARANJAL DO JARI E	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 4.5.3 - ALÍNEA A

	VITÓRIA DO JARI	
14	ESCOLA TEREZA TELES	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 4.5.1 - ALÍNEA A e B, ITEM 4.5.3 - ALÍNEA A
15	CONGREGAÇÃO GETSÊMANI	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 4.5.2 - ALÍNEA B e C, ITEM 4.5.3 - ALÍNEA A
16	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 4.5.3 - ALÍNEA A
17	INSTITUTO IPIRANGA ESPORTE CLUBE	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 4.5.3 - ALÍNEA A

CRITÉRIOS AVALIADOS NA ANÁLISE DOCUMENTAL DE ACORDO COM ITEM 4.5 DO EDITAL 01/2024:

4.5 - Deverão conter junto à Solicitação, nas conformidades dos segmentos das instituições interessadas, as seguintes documentações:

4.5.1 - Órgão da Administração Pública:

- a). Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado, devidamente habilitado para assinar documentos públicos - original e cópia.;
- b). Documentos pessoais do representante (Identidade e CPF) - original e cópia.
- c). Informação sobre o número de telefone e e-mail para contato com o representante do órgão.

4.5.2 – Associações, Cooperativas e Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público:

- a). Certificado de Qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse público, emitido pelo Ministério da Justiça – original e cópia;
- b). Estatuto de constituição social, devidamente atualizado – original e cópia;
- c). Atas da última Assembleia e da Eleição dos atuais dirigentes - original e cópia;
- d). Documentos pessoais do representante (Identidade e CPF) – original e cópia.

4.5.3. Para todas as entidades:

- a) Declaração formal, devidamente assinada por seus representantes legais, de que os bens solicitados se destinarão exclusivamente para uso das atividades específicas das solicitantes;
- b). Não será aceita apresentação posterior aos prazos apresentados de quaisquer documentos exigidos nos subitens 4.5.1, 4.5.2, e 4.5.3, sob pena do indeferimento do pedido.

PRAZO E LOCAL DE RETIRADA PARA AS INSTITUIÇÕES HABILITADAS E CLASSIFICADAS:

As donatárias serão convocadas para retirarem os bens recebidos, mediante NOTIFICAÇÃO, expedida pelo IFAP *campus* Laranjal do Jari, na forma do Anexo III, que constará todas as informações relativas à retirada dos bens, quanto ao prazo, data, horário, número do lote e local.

As donatárias dos bens terão o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para efetuar as retiradas desses dos locais em que se encontram, contados das respectivas datas de notificações expedidas pela Direção Geral do Campus.

A sessão de entrega dos lotes será conduzida por servidor designado, cujas datas serão definidas de acordo com as estabelecidas nas notificações públicas.

As entregas serão processadas mediante coletas de assinaturas do Termo de Doação de Bens Públicos.

As despesas decorrentes das retiradas e transportes, bem como das demais responsabilidades sobre os

procedimentos de retiradas correrão por conta das Donatárias.

O(s) lote(s) que não for(em) retirado(s) pela(s) donatária(s) no(s) prazo(s) fixado(s) na(s) notificações poderá(rão) ser transferido(s) a outra(s) interessada(s), observando-se os critérios de preferência e desempate disposto no item 6.

Laranjal do Jari - AP, 25 de janeiro de 2024.

Lucilene de Sousa Melo

Diretora Geral e Ordenadora de Despesas – Campus Laranjal do Jari

Portaria 2.033/2019/GR/IFAP

Marcelo Padilha Aguiar

Diretor de Administração e Planejamento – Campus Laranjal do Jari

Portaria 2.034/2019/GR/RE/IFAP

Bruna Suelen Pereira Cebuliski

Supervisora da Seção de Administração e Logística Campus Laranjal do Jari

Portaria Nº 882/2022/GR/IFAP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Padilha Aguiar**, Chefe do departamento de Administração e Planejamento - CD0004 - DEAP-LRJ, em 24/01/2024 16:47:28.
- **Lucilene de Sousa Melo**, DIRETOR GERAL - CD0002 - LRJ, em 24/01/2024 16:48:52.
- **Bruna Suelen Pereira Cebuliski**, SUPERVISOR - RESP - SEALO, em 24/01/2024 17:08:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 81879
Código de Autenticação: bb48ba976a



Rua Nilo Peçanha, 1263 – Bairro Cajari – (96) 99181-2165
CEP: 68.920-000 Laranjal do Jari/AP – dirgeral.jari@ifap.edu.br